

## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

## DECRETO N.º 200, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

## **DECRETA:**

Art. 1° - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal n°. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, a servidora, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionada:

NOME	CARGA/HOR	PERÍODO
MÁIRA CRISTINA TREVISAN CASTILHO MENDES	12 hs/Sem	24/10/2022 à 21/12/2022

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 09 de novembro de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal